

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADA EM 26-11-2021 E CONCLUÍDA EM 02-12-2021.....
INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 00.000.208/0001-00.....
NIRE: 53300001430.....

Aos **vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um**, às nove horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se, em primeira convocação, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Distrito Federal, a Associação de Empregados do BRB – Banco de Brasília, representado por Laércio Barros Júnior, e Danielle Samarina dos Santos Lemos, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 21-C, § 1º, da Instrução CVM nº 481/2009. Também presentes os representantes da administração, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, a Superintendente de Fusões, Aquisições e Participações do BRB, senhora Ananda Nunes Frota Santos, a representante da área de relacionamento com investidores do BRB, senhora Héllen Patrícia de Andrade Malta Costa, o representante da Diretoria Jurídica do BRB, senhor Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves, e os representantes da Auditoria Independente do BRB, senhores Gilberto Bizerra de Souza e Bruno Araújo Santos. Aberta a reunião convocada para esta data e hora, tomou assento à mesa a **Dra. Carla Gonçalves Lobato**, representante do Acionista Controlador, o Distrito Federal, que procedeu à composição da mesa, tendo sido aclamada Presidente da Assembleia, denominada doravante Presidente. Logo após, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, designando a mim, Danielle Samarina dos Santos Lemos, acionista, para tomar assento à mesa e exercer a função de Secretária. Iniciando os trabalhos, passou-se à Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação das Assembleias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no *Correio Braziliense*, nos dias 04-11-2021, 18-11-2021 e 19-11-2021, com o seguinte teor: "BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/ME nº 00.000.208/0001-00 NIRE 53.300.001.430 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração da BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. ("Banco") convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 09h00 horas, por meio digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) a alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020; e (iii) autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados. Instruções e Informações Gerais: Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo digital, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Banco, nos termos previstos na Instrução CVM 481. Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação para a AGE ("Edital de Convocação") e na proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração"), para participar e votar por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação ao Banco para o endereço de e-mail ri@brb.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), consoante o previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, e enviar ao Banco os documentos indicados neste edital de convocação da AGE e na proposta da administração da AGE. Após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, o Banco enviará aos senhores acionistas, em resposta ao email enviado com a documentação requerida, as regras e os procedimentos necessários e suficientes para participação, acesso e utilização do sistema eletrônico de participação na assembleia. Em observância do previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, o Banco solicita aos senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGE que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15

de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para o Banco; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social do o Banco, na hipótese de representação por procurador. Os senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso. Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 ano e para procurador que seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Solicitamos aos senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: (i) para a sede social do Banco, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 11º andar - Brasília/DF, CEP 70040-250, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores do Banco; ou (ii) para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@brb.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, na Gerência de Relações com Investidores do Banco, localizada no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C - Brasília/DF, CEP 70040-250, e nos websites do Banco (ri.brb.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Brasília, 04 de novembro de 2021. Edison Antônio Costa Britto Garcia Presidente do Conselho de Administração. A Presidente suspendeu a assembleia e determinou sua retomada no dia 02-12-2021 às 9 horas, no mesmo local.

Aos **dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um**, às nove horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se novamente os acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Distrito Federal, a Associação de Empregados do BRB - Banco de Brasília, representado por Laércio Barros Júnior, e Danielle Samarina dos Santos Lemos, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 21-C, § 1º, da Instrução CVM nº 481/2009. Também presentes os representantes da administração, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, o Presidente do BRB - Banco de Brasília, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, a Diretora Jurídica do BRB, senhora Hellen Falcão de Carvalho, a Diretora Executiva de Finanças e Controladoria, senhora Cynthia Judite Perciano Borges, a Superintendente de Fusões, Aquisições e Participações do BRB, senhora Ananda Nunes Frota Santos, a representante da área de relacionamento com investidores do BRB, senhora Héllen Patrícia de Andrade Malta Costa, o Gerente de Fusões e Aquisições, senhor Willy da Silva Leão, o representante do Conselho Fiscal do BRB, senhor José Eduardo Pereira Filho, e os representantes da Auditoria Independente do BRB, senhores Gilberto Bizerra de Souza e Bruno Araújo Santos. A Presidente da mesa, a **Dra. Carla Gonçalves Lobato**, retomou a sessão e designou a mim, Danielle Samarina dos Santos Lemos, para retomar a função de Secretária. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à pauta da Assembleia Geral Extraordinária. Cuidando inicialmente do **item (i) da Ordem do Dia**, o Presidente pôs em discussão a proposta de a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, registrando-se o voto do acionista Distrito Federal, detentor de 80,33% das ações, nos seguintes termos: "(...) vota-se

favorável à adesão do Banco ao segmento Nível B3, ressalvando-se que deverá ser observado o melhor momento e condições de mercado, conforme sinalizado em consultoria realizada.” Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. Passando ao **item (ii) da Ordem do Dia**, que trata da alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020. Submetida à votação, a proposição foi aprovada, com as ressalvas constantes no voto do Distrito Federal, por unanimidade. O voto do acionista controlador, detentor de 80,33% das ações, foi registrado nos seguintes termos: “(...) o voto é favorável com duas ressalvas, nos termos do Parecer Jurídico n.º 512/2021 - PGDF/PGCONS. Sugere-se, em primeiro lugar, que a redação do art. 29, XLII, contenha menção expressa à alçada contida no art. 122, X, da Lei nº 6.404/79, com redação dada pela Lei nº 14.195, de 2021, nos seguintes moldes: Artigo 29. Omissis (...) XLII - deliberar acerca da celebração de transações envolvendo, de um lado, o BRB e, de outro lado, quaisquer de suas partes relacionadas, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo a totalidade dos membros independentes, observado, ainda, o **previsto no art. 122, X, da Lei n.º 6.404/76**, na política de transações com partes relacionadas do BRB e os regimes de alçada, com exceção das transações (i) celebradas com controladas cujo capital social seja integralmente detido direta ou indiretamente pelo BRB; ou (ii) cujo valor individual seja inferior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do BRB e não supere os valores estabelecidos nos regimes de alçada, as quais não estarão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração. Em segundo lugar, ainda quanto item ii, o voto é pela manutenção da atual redação do art. 13, § 1º, I, do Estatuto.” Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. Em seguida, passou-se ao **item (iii) da Ordem do Dia**, referente a proposta de autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, registrando-se o voto do acionista Distrito Federal, detentor de 80,33% das ações, nos seguintes termos: “(...) o voto é favorável, nos termos do Despacho - SEEC/SPLAN/SEST-DF, corroborado pelo Ofício Nº 8686/2021 - SEEC/GAB, uma vez que se referem a atos de gestão da empresa, constituindo meros desdobramentos das proposições narradas nos itens i e ii.” Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. A Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura de ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignada a dispensa de assinatura pelos demais acionistas. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Carla Gonçalves Lobato
Presidente da Assembleia

Danielle Samarina dos Santos Lemos
Secretária